



PROJETO DE LEI Nº 050/2018.

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais, órgão consultivo e deliberativo com o objetivo de desenvolver medidas de proteção aos animais, sejam eles de grande ou pequeno porte.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 08 (oito) membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução e terá como membros:

- a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- b) 01 (um) representante que tenha representatividade junto às clínicas veterinárias;
- c) 01 (um) representante de Universidade que disponha do curso de Medicina Veterinária;
- d) 01 (um) representante de entidade associativa que tenha por objetivo a proteção dos animais, legalmente constituídas.